

Programa de Pós-Graduação em Geotecnia

Departamento de Engenharia Civil e Ambiental / FT Universidade de Brasília 70.910 – Brasília, DF - Brasil

RESOLUÇÃO No. 001/2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

Estabelece os critérios para a escolha de temas de dissertação de mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (PPGG) do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (ENC) da Faculdade de Tecnologia (FT) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o que deliberou o Colegiado da Pós-Graduação do PPGG em sua reunião extraordinária (Ata No. 08-2/2019) realizada em 09 de agosto de 2019, e na reunião ordinária (Ata No. 10/2019) realizada em 22 de outubro de 2019, resolve estabelecer os critérios para a escolha de temas de dissertação de mestrado, na seguinte forma:

- Art. 1º. O aluno do curso de Mestrado em Geotecnia deverá escolher tema de dissertação de mestrado no final do seu segundo período letivo, atendidas as seguintes condições:
 - I Ser aluno regular do curso.
 - II Ter cursado todas as disciplinas obrigatórias e, no mínimo, 90% das totais contidas no Art. 19º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia.
- Art. 2º. Os temas serão divulgados pela coordenação do curso e serão disponibilizados aos alunos no site do programa e no mural de avisos.
 - § 1°. Os professores poderão lançar até dois temas de pesquisa, considerando as seguintes exceções:
 - I Não poderão lançar mais de um tema os professores que tenham obtido dois ou mais alunos na distribuição de temas anterior.
 - II Ficará a critério do Colegiado de Pós-Graduação em Geotecnia (CPGG) aprovar ou não que um docente consiga mais de um aluno em função da distribuição de carga de orientação entre os docentes.
 - III Não poderão lançar tema os professores que estejam realizando estágio pósdoutoral ou com licencia de capacitação, ou a critério do Colegiado de Pós-Graduação em Geotecnia (CPGG).

Art. 3°. Da escolha de temas:



Programa de Pós-Graduação em Geotecnia

Departamento de Engenharia Civil e Ambiental / FT Universidade de Brasília 70.910 – Brasília, DF - Brasil

- § 1°. A escolha de temas será coordenada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia.
- § 2°. A data e horário da reunião com os alunos para a escolha de temas será definida pelo CPGG.
- § 3°. Na reunião com os alunos, a CPG listará os temas lançados pelos professores para escolha dos alunos de acordo com os seguintes critérios:
 - I Os temas serão escolhidos por professor orientador em ordem definida em sorteio.
 - II Se o número de alunos for igual ou inferior ao número de professores que lançaram temas, os alunos só poderão escolher um dos temas lançados por cada professor. Isso significa que um professor não poderá ficar com mais de um aluno.
 - III Se o número de alunos for superior ao número de professores que lançaram temas, o segundo tema de um mesmo professor só poderá ser escolhido após todos os demais professores terem conseguido um aluno.
- § 4º. Caso dois ou mais alunos desejem escolher o mesmo tema, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições:
 - I Primeiramente, os alunos deverão analisar as alternativas de temas dos outros pesquisadores e tentar resolver o empate entre eles mesmos;
 - II Persistindo o empate, a CPG usará o valor da média geral das disciplinas obrigatórias dos alunos envolvidos e o tema será atribuído ao aluno melhor classificado;
 - III Continuando o empate, em função dos argumentos apresentados pelos alunos, a CPG decidirá sobre a atribuição do tema em reunião do CPGG.
- § 5°. A lista de temas, com os nomes dos alunos associados, será apresentada pelo CPG e deverá ser aprovada em reunião ordinária pelo CPGG.
- § 6°. O CPGG considera antiético que aluno e professor combinem o tema de pesquisa antes do processo de divulgação e escolha. Caso tal situação ocorra e seja denunciado ao coordenador ou a ouvidoria, medidas disciplinares cabíveis poderão ser tomadas pelo CPGG contra o aluno e contra o professor, podendo-se:
 - I Encaminhar o caso à Comissão de Ética da Universidade de Brasília, com parecer substanciado aprovado pelo CPGG;
 - II Suspender a obtenção de novos orientandos pelo professor por período a ser estabelecido em reunião de colegiado e não inferior a um semestre letivo;
 - III Aplicar a penalidade cabível ao aluno segundo o Regimento Geral da Universidade de Brasília.



Programa de Pós-Graduação em Geotecnia

Departamento de Engenharia Civil e Ambiental / FT Universidade de Brasília 70.910 – Brasília, DF - Brasil

- Art. 4º. Os casos omissos nesta resolução serão deliberados e decididos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Geotecnia.
- Art. 5°. Esta resolução passa a ter vigência imediata a partir da data de sua assinatura e publicação, sem a anulação das medidas estabelecidas na reunião extraordinária (Ata No. 08-2/2019) realizada em 09 de agosto de 2019.

Brasília, 25 de outubro de 2019.

Prof. Juan Félix Rodríguez Rebolledo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia Departamento de Engenharia Civil e Ambiental Faculdade de Tecnologia Universidade de Brasília